

DOCÊNCIA, PRECARIZAÇÃO E ADOECIMENTO NO PARANÁ

Elisete Poncio Aires¹
Katia Andrea Silva da Costa²

RESUMO

A valorização docente constitui um dos princípios estruturantes da educação brasileira, assegurada pela Constituição Federal de 1988 e reafirmada por outros marcos legais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação e o Piso Salarial Profissional Nacional. No entanto, a realidade vivida pelos educadores, em especial no estado do Paraná, expõe uma contradição: enquanto a legislação proclama reconhecimento e proteção, as políticas implementadas sob a lógica neoliberal e a da nova gestão pública intensificam o trabalho, reduzem direitos e convertem garantias constitucionais em expectativas condicionadas à disponibilidade fiscal. Esse cenário tem produzido um processo de adoecimento docente que não é circunstancial, mas sim uma expressão direta da precarização e da desvalorização institucionalizada. O presente artigo analisa a relação entre valorização e adoecimento docente no Paraná, considerando quatro dimensões: formação inicial e continuada, remuneração e carreira, condições de trabalho e saúde. A metodologia, fundamentada no materialismo histórico-dialético, combina uma análise crítica da bibliografia e de documentos legais e normativos, articulando-os a pesquisas empíricas e a dados de pesquisas sindicais. A investigação demonstra que o adoecimento docente é mais do que um efeito colateral: é a expressão concreta de um projeto de sociedade que, ao submeter a educação à lógica da empresa, corrói as bases materiais e simbólicas da docência. Evidencia-se, portanto, que a crise de saúde que acomete os professores paranaenses não é episódica nem fortuita; ela se enraíza na forma como o Estado neoliberal organiza a escola pública, convertendo direitos em expectativas condicionais e reduzindo a docência a uma variável de ajuste fiscal. Reconhecer essa determinação estrutural é condição necessária para que se pense em alternativas que não se restrinjam a paliativos, mas afirmem a valorização docente como princípio indissociável de uma educação pública democrática e voltada à emancipação humana.

Palavras-chave: Valorização docente, Adoecimento docente, Políticas educacionais, Nova gestão pública, Educação básica no Paraná.

INTRODUÇÃO

A educação brasileira é marcada por uma contradição estrutural: embora reconhecida como fundamental para o desenvolvimento social e priorizada nas políticas públicas, é vivenciada como um campo de desvalorização, precarização e tensões. No Paraná, esse cenário se intensifica, pois o discurso legal de valorização docente convive com a intensificação do trabalho, a perda de direitos e o aumento do adoecimento entre os profissionais.

¹ Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tuiuti do Paraná, elisete.aires@ifpr.edu.br;

² Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tuiuti do Paraná, katia.costa@ifpr.edu.br;



Apesar de a valorização estar assegurada na Constituição de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e em políticas como o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Piso Salarial Nacional (PSN), há um descompasso entre a normatividade e a realidade. No contexto paranaense, isso se traduz em precarização da carreira, restrição da autonomia pedagógica e agravamento das condições de saúde, o que compromete a permanência na docência.

A problemática desta pesquisa emerge da contradição entre o reconhecimento formal da valorização docente e a implementação de políticas neoliberais, orientadas pela nova gestão pública, que transformam direitos em expectativas condicionadas e submetem o trabalho docente a métricas de desempenho. Evidências empíricas e estudos acadêmicos (Masson, 2016; Gouveia; Souza, 2014; Facci; Urt; Barros, 2018; Tostes *et al.*, 2018; Vieira; Silva, 2022; Grison, 2025; APP-Sindicato, 2023, 2025) demonstram que o adoecimento docente não é secundário, mas sim uma expressão estrutural de um processo de desvalorização encoberto pelo discurso da modernização.

Diante disso, justifica-se a análise da valorização docente sob uma perspectiva crítica que incorpore o adoecimento como dimensão central. Em um cenário de reformas, plataformização e intensificação do controle do trabalho pedagógico, torna-se fundamental compreender a relação entre políticas educacionais e a saúde docente, evidenciando seus limites e contribuindo para a formulação de políticas públicas que garantam condições dignas de trabalho e de formação. Assim, o estudo evidencia que a crise de saúde dos educadores é estrutural ao modelo vigente de gestão educacional.

Este estudo tem como objetivo analisar a relação entre as políticas de valorização docente e o adoecimento dos professores no Paraná, destacando as contradições entre os discursos normativos e as condições concretas que impactam a saúde e a permanência na carreira. Para isso, examina o arcabouço legal da valorização, suas dimensões estruturais (formação, remuneração, carreira e condições de trabalho), incorpora o adoecimento como categoria analítica, identifica fatores de desgaste docente e problematiza os limites das políticas emergenciais.

Nesse contexto, investiga-se como o aparato jurídico, destinado a garantir o reconhecimento da docência, passa a produzir vulnerabilidade. É no hiato entre norma e realidade que se configuram as crises de valorização e de saúde dos professores paranaenses, sendo a análise do percurso normativo o ponto de partida para compreender tais contradições, tema aprofundado na seção dedicada ao Referencial Teórico do estudo.



METODOLOGIA

A metodologia deste estudo ancora-se no materialismo histórico-dialético, orientando uma análise crítica da literatura especializada e dos marcos legais relativos à valorização docente no Brasil, com ênfase no Paraná. Essa perspectiva permite compreender a valorização como uma construção histórica e contraditória, atravessada por disputas entre diferentes projetos de educação e de sociedade, e não apenas como um conjunto de normas formais. A análise documental articula-se às produções acadêmicas e aos dados de entidades sindicais, evidenciando como os dispositivos legais se materializam nas condições concretas do trabalho docente e revelando o descompasso entre o reconhecimento jurídico e as formas cotidianas de precarização vivenciadas nas escolas.

VALORIZAÇÃO DOCENTE NO PLANO LEGAL-NORMATIVO: ENTRE O RECONHECIMENTO FORMAL E SUAS LIMITAÇÕES MATERIAIS E SIMBÓLICAS

Esta seção analisa o arcabouço legal que organiza a carreira e a remuneração docente no Brasil, destacando sua relação com o princípio da valorização profissional previsto na CF de 1988 (art. 206, V), reforçado pela EC nº 53/2006 e pelo art. 37, X, que assegura planos de carreira, concurso público e reajuste salarial. A LDB detalha esses fundamentos ao prever progressão, piso salarial, formação e condições adequadas de trabalho (art. 67), embora contradiga ao admitir formação mínima em nível médio para parte da docência (art. 62).

No campo da formação, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) orientam os sistemas de ensino, mas a Resolução nº 4/2024 (Brasil, 2024) prioriza a formação inicial em detrimento da formação continuada. No que se refere à carreira e à remuneração, normativas como a Resolução CNE/CEB nº 3/1997 (Brasil, 1997) e a Lei nº 11.494/2007 (Brasil, 2007) – que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – tiveram alcance limitado, enquanto a Lei nº 11.738/2008 (Brasil, 2008) instituiu o piso salarial e a jornada extraclasse, enfrentando resistências e sendo frequentemente tratada como um teto. Apesar da reafirmação das diretrizes pela Resolução CNE/CEB nº 2/2009 (Brasil, 2009), a efetivação da valorização docente permanece comprometida pelo descumprimento das normas em âmbito local.



O PNE (Lei nº 13.005/2014) reafirmou a valorização docente ao estabelecer metas relativas à formação, à carreira e à equiparação salarial, prevendo a adequação dos planos de carreira até 2016 — prazo amplamente descumprido. No Paraná, persistem planos pouco atrativos, com progressões limitadas e baixa valorização das titulações acadêmicas. As Portarias nº 369 e nº 387/2016 buscaram sistematizar essa agenda por meio do Sinaeb e da Rede de Assistência Técnica, articulando a avaliação educacional e o apoio à estruturação de carreiras, embora com limitações quanto à efetivação.

Paralelamente, o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE (Brasil, 2007), ao priorizar resultados imediatos, tratou a formação docente como uma solução técnica, reduzindo a centralidade dos investimentos estruturais. No âmbito estadual, apesar da LC nº 103/2004 ter instituído um modelo de carreira baseado em critérios objetivos e previsibilidade, alterações posteriores, como a LC nº 231/2020, passaram a condicionar promoções e progressões à disponibilidade orçamentária, introduzindo restrições que impactam a valorização, a saúde e a permanência docente.

O modelo inicial de carreira docente foi progressivamente desestruturado por alterações legais, como as LCs nº 155/2013, nº 241/2021 e nº 273/2024, que passaram a condicionar promoções e progressões à disponibilidade orçamentária e à decisão do Executivo. Com isso, direitos antes subjetivos e exigíveis (Nascimento; Pinho, 2004) transformaram-se em expectativas incertas, fragilizando a segurança jurídica (Mello, 2021) e ampliando a discricionariedade administrativa.

Embora alinhadas à lógica fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal (Brasil, 2020), tais mudanças entram em tensão com o princípio constitucional da valorização docente (CF, art. 206, V), revelando uma contradição estrutural: o ordenamento que afirma a valorização também a condiciona e restringe. Esse cenário intensificou a judicialização (evidenciada pela ADPF nº 1174/2025) e reforçou a percepção da docência como variável de ajuste fiscal.

Nesse contexto, a legislação deixa de atuar como mecanismo de proteção e passa a gerar vulnerabilidade. O distanciamento entre a promessa legal e a realidade concreta favorece o adoecimento docente, evidenciando que a crise de valorização e permanência decorre de um arranjo normativo orientado pela primazia da lógica fiscal sobre a garantia de direitos.

As dimensões da valorização docente

A valorização docente, sob uma perspectiva marxiana, deve ser compreendida para além da mera garantia de direitos formais, articulando-se ao horizonte da emancipação



humana e à superação das relações de exploração. Nesse sentido, não se limita a salário, carreira e formação, mas inclui a saúde como dimensão fundamental, evidenciando os limites de uma concepção restrita ainda predominante. A incorporação do adoecimento revela como políticas orientadas pela nova gestão pública intensificam o controle, a precarização e a perda de autonomia docente. No Paraná, esse modelo subordina o trabalho educativo à lógica fiscal e produtiva, agravando as condições de trabalho e o adoecimento dos profissionais, o que evidencia o distanciamento entre a valorização normativa e a realidade concreta da docência.

Diante das contradições evidenciadas, torna-se fundamental analisar o arcabouço legal da formação docente no Brasil, evidenciando como dispositivos que afirmam a valorização acabam por reproduzir precarização. A LDB, em seu art. 62 estabelece a formação em nível superior e a garantia de formação continuada como elementos centrais da valorização (Brasil, 1996). No entanto, a Resolução nº 4/2024, elaborada sem ampla participação democrática, apresenta limitações e revoga diretrizes anteriores, como a Resolução nº 2/2015, construída coletivamente e alinhada aos princípios da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope) (Aires; Nascimento, 2025), que havia avançado ao articular formação inicial e continuada e ao superar a lógica das competências (Masson; Torriglia, 2023). Sua substituição pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC – formação) ocorre em um contexto político marcado pelo pós-2016 (impeachment da presidenta Dilma Rousseff) e pela ascensão de um projeto alinhado ao neoconservadorismo e ao ultraliberalismo (Masson; Torriglia, 2023), o que evidencia a instabilidade e os retrocessos nas políticas de valorização da docência. A substituição por diretrizes baseadas em competências, consolidada na Resolução nº 2/2019, ocorreu apesar da oposição de entidades como a Anfope.

Pesquisas indicam a vinculação dessa normativa a interesses privados e organismos internacionais (Evangelista; Fiera; Titton, 2019), evidenciando influências externas na formulação das políticas educacionais. Em 2024, uma nova proposta foi apresentada, mas, novamente, criticada por entidades representativas, que apontaram seu caráter pouco democrático e impactos negativos na formação docente, como a redução da prática formativa, a ênfase conteudista, a ampliação da EaD e fragilidades na valorização profissional (Aires; Nascimento, 2025).

A Resolução nº 4/2024 mantém as limitações já presentes na Resolução nº 2/2019, evidenciando a continuidade de um projeto alinhado aos interesses privados na educação, sem rupturas entre gestões (Aires; Nascimento, 2025). Ao retomar a racionalidade prática, a lógica das competências e a simetria invertida, em consonância com a BNCC, isso representa um



retrocesso em relação às Diretrizes de 2015 (Masson; Torriglia, 2023). Nesse cenário, a formação continuada permanece como dimensão fundamental da valorização docente, contribuindo para a autonomia e a reflexão crítica sobre a prática pedagógica.

Paralelamente, a remuneração constitui fator decisivo para a permanência na carreira (Masson, 2026), mas, apesar do PSN (2008), os salários permanecem defasados e o mínimo frequentemente é tratado como teto, o que desvaloriza docentes com maior titulação (Masson, 2025). Embora a lei tenha sido mantida após contestação judicial (Brasil, 2011), sua efetivação ocorre de forma desigual, dependendo de complementação por parte da União.

As diretrizes para planos de carreira e remuneração, estabelecidas pela Resolução CNE/CBE nº 3/1997 e atualizadas em 2009, não resultaram em avanços significativos na valorização salarial (Machado, 2010). Além disso, a progressão vinculada ao estágio probatório e a ausência de valorização imediata da titulação desestimulam a permanência na docência, evidenciando contradições entre estabilidade e efetividade (Masson, 2017, 2025). As desigualdades entre as redes públicas e a ausência de planos de carreira no setor privado reforçam a ideia de que a valorização depende de decisões políticas.

Apesar das garantias legais, há um distanciamento entre o direito formal e sua concretização, marcado por disputas políticas que condicionam as condições reais de trabalho docente (Gouveia; Souza, 2014). Esse cenário contribui para o chamado “apagão docente”, caracterizado pela escassez de professores e pela baixa atratividade da carreira, com altos índices de evasão na formação e de inserção profissional reduzida (Masson, 2025), o que indica a urgência de repensar as condições de trabalho como elemento fundamental para a permanência na profissão.

Estudos recentes demonstram que a intensificação do trabalho, a pressão por resultados e as práticas de assédio vinculadas a metas impactam diretamente a saúde docente. Souza (2016), ao analisar a rede estadual do Paraná, evidenciou a expansão dos contratos temporários (PSS) e suas condições precárias, especialmente em regiões periféricas, reforçando a lógica da nova gestão pública, marcada pela substituição de vínculos estáveis por relações flexíveis. Esse processo contribui para a precarização da carreira e para o agravamento do adoecimento físico e mental dos professores.

De forma convergente, Hess (2025) identifica que as políticas neoliberais ampliaram a precarização e a burocratização do trabalho docente, sobretudo entre os professores temporários, o que evidencia cansaço, desmotivação e fadiga decorrentes da sobrecarga e da desvalorização. Soma-se a esse cenário a intensificação do uso obrigatório de plataformas digitais e da pressão por desempenho em avaliações externas, dinâmica que se fortalece no



pós-pandemia. No Paraná, especialmente nos governos de Ratinho Jr. (2019–2026), sob a gestão de Renato Feder na Secretaria de Estado da Educação (SEED), a digitalização e a plataformização ampliaram o controle e a vigilância, bem como a perda de autonomia docente, contribuindo para o aumento dos índices de adoecimento, conforme indicam dados da APP-Sindicato (2023, 2025).

O ADOECIMENTO DOCENTE NO PARANÁ

O adoecimento docente é um fenômeno nacional, mas assume contornos particularmente graves no Paraná, onde os índices de problemas de saúde mental são elevados. Em 2024, registraram-se cerca de 8,9 mil afastamentos (13% da categoria), além de relatos recorrentes de uso de medicação e de um ambiente marcado por insegurança e desvalorização (Aires; Ito; Pereira, 2025).

Pesquisas indicam que esse quadro está diretamente relacionado à precarização do trabalho. Facci, Urt e Barros (2018) evidenciam que as exigências contemporâneas geram estranhamento em relação à profissão e uma ruptura entre o sentido e o significado do trabalho pedagógico. De forma convergente, Tostes *et al.* (2018) identificaram alta incidência de sofrimento psíquico entre docentes, com prevalência de transtornos mentais comuns, sintomas depressivos e de ansiedade. Já Vieira e Silva (2022) apontam que os afastamentos e as licenças estão majoritariamente associados a problemas físicos e emocionais, decorrentes da intensificação e do acúmulo de demandas da docência.

Levantamento do Sindicato dos(as) funcionários(as) de escola do Paraná (APP-Sindicato, 2023) indica que a ampliação do uso de plataformas digitais, sobretudo a partir de 2019, constitui um dos principais fatores associados ao adoecimento docente (39%), evidenciado por elevados índices de sobrecarga (91%), obrigatoriedade de uso (73%) e pressão por metas (95%). Apesar disso, a maioria dos professores não percebe melhorias significativas na aprendizagem (86%), atribuindo, em parte, as limitações às dificuldades de acesso (67%) e defendendo o uso facultativo dessas ferramentas (90%), destacando que o problema reside na forma de implementação vinculada a metas de desempenho (APP-Sindicato, 2025).

Estudos como o de Barbosa e Alves (2023) apontam que a plataformização impacta negativamente a organização do trabalho pedagógico, favorecendo a padronização, o controle e processos de privatização da educação, além de comprometer a formação emancipatória. De modo semelhante, Guerreiro (2024) evidencia a sobrecarga como fator relevante para o



absenteísmo docente, enquanto Grison (2025) identifica um cenário de intenso desgaste psíquico, marcado por medo, ansiedade, pressão por resultados e precarização das condições de trabalho. Tais elementos, articulados às determinações do trabalho sob a lógica capitalista e às políticas educacionais vigentes, contribuem para o adoecimento e o enfraquecimento da identidade profissional docente.

Dados da APP-Sindicato indicam aumento dos afastamentos por transtornos mentais (como depressão e distúrbios emocionais), sendo que, dos cerca de 470 mil registros nacionais, aproximadamente 45 mil ocorreram no Paraná, dos quais 10,5 mil foram relacionados à saúde mental. Paralelamente, observa-se o agravamento das perseguições aos docentes a partir de 2016, com a disseminação de *fake news* voltadas à deslegitimação da profissão e a aprovação de medidas legislativas que impactam seus direitos. Segundo o Observatório Nacional da Violência contra Educadores, o Paraná figura entre os estados com maior número de iniciativas relacionadas ao tema, ocupando a segunda posição no país (APP-Sindicato, 2005).

A valorização docente no Brasil tem sido marcada pela descontinuidade e por políticas emergenciais subordinadas à lógica fiscal, o que amplia o distanciamento entre o reconhecimento legal e a precarização das condições de trabalho. No Paraná, ações pontuais voltadas à formação e ao apoio aos professores mostram-se insuficientes diante de uma crise estrutural que afeta a saúde docente e a atratividade da carreira, o que evidencia a necessidade de políticas integradas.

Esse quadro se manifesta no chamado “apagão docente”, caracterizado pela escassez de profissionais e pela baixa procura por licenciaturas. Embora iniciativas como o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa de Residência Pedagógica (PRP) representem avanços, programas como o Mais Professores para o Brasil são criticados por seu alcance limitado, o que reforça a lógica de respostas emergenciais. Nesse contexto, destaca-se a importância da formação continuada em perspectiva crítica, preferencialmente vinculada às universidades (Masson, 2025), bem como a adoção de medidas estruturais para enfrentar o adoecimento docente, incluindo maior autonomia pedagógica, redução da pressão por metas, o cumprimento das políticas de saúde (Leis Federais nº 14.681/2023 e nº 14.819/2024) e o fortalecimento de mecanismos institucionais de proteção. A superação da crise, portanto, exige políticas públicas duradouras e articuladas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



O adoecimento docente, especialmente na rede pública, deve ser compreendido como um fenômeno social e político, relacionado às transformações estruturais da educação, e não como resultado de fragilidades individuais. A incorporação da racionalidade neoliberal e da nova gestão pública introduziu na escola a lógica de mercado (como eficiência, produtividade e meritocracia), transformando direitos em metas condicionadas à disponibilidade orçamentária.

No Paraná, esse processo se materializa na intensificação do trabalho, na precarização da carreira e na ampliação de vínculos temporários (PSS), o que gera instabilidade, sobrecarga e impactos na saúde dos professores. Nesse contexto, a centralidade docente é deslocada por uma lógica empresarial de gestão que, conforme aponta Laval (2004), aproxima a escola do modelo empresarial, subordinando o trabalho pedagógico a critérios de eficiência e utilidade econômica, em detrimento da formação humana.

Nessa perspectiva, a escola deixa de ser entendida como um espaço público de democratização do conhecimento e passa a operar como uma organização orientada por resultados mensuráveis. A racionalidade utilitarista desvaloriza a docência, o saber acadêmico e a cultura crítica, redefinindo a educação como preparação de sujeitos adaptáveis às demandas do mercado, o que reduz o trabalho pedagógico a um treinamento produtivo e intensifica o adoecimento ao esvaziar seu sentido emancipador.

Essa dinâmica explicita a contradição entre o discurso de valorização do docente e a prática marcada pela precarização, pelo controle e pela perda de autonomia. Esta pesquisa, portanto, converge com as afirmações de Laval (2016) de que a educação pública configura-se como campo de disputa, no qual se confrontam projetos que, de um lado, aprofundam sua adaptação à lógica capitalista e, de outro, promovem sua negação como direito universal, substituindo-a por uma formação voltada às exigências do mercado.

Nesse contexto, o adoecimento docente não constitui um efeito secundário, mas sim a manifestação concreta de um projeto que subordina a educação à lógica empresarial, fragilizando as bases materiais e simbólicas da docência. A crise de saúde dos profissionais paranaenses é estrutural, vinculada à organização neoliberal da escola pública, que transforma direitos em expectativas condicionadas e reduz a docência a uma variável fiscal. Reconhecer essa dinâmica é essencial para a construção de alternativas que ultrapassem as medidas paliativas e afirmem a valorização docente como elemento central de uma educação pública democrática e emancipadora.

Embora os resultados desta pesquisa contribuam para o entendimento da precarização e adoecimento dos profissionais da educação paranaense, reconhecemos limitações que



podem ter influenciado os resultados. Por isso, pretendemos intensificar a discussão em trabalhos futuros, ampliando a pesquisa a outras fontes e dados. Apesar dessas limitações, os dados obtidos oferecem subsídios relevantes para discussão e reforçam a importância de novas investigações.

REFERÊNCIAS

AIRES, E.P.; NASCIMENTO, J.M. Resolução 04/2024 e a categoria práxis: possibilidades para a formação dos profissionais da educação. In: HENN, I. A.; SOUZA, L. A. A. S.; JOHANN, C.A.H.; FUCHS, H. L. (Org.). **Formação inicial e continuada de professores**. Campina Grande: Realize, 2025, v. III, p. 116-130. DOI: 10.46943/IV.ENLICSUL.2025.06.008

AIRES, E. P.; ITO, A. K.; PEREIRA, M. de F. R. O adoecimento dos profissionais da educação na rede estadual de ensino do Paraná. In: XVII Congresso Nacional de Educação – EDUCERE. **Anais**. Curitiba: PUCRS, 2025, p.5467-5476. ISSN - 2176-1396. Disponível em: https://eventum.pucpr.br/static/anais_educere_2025.pdf.

APP-Sindicato. **Mais de 8,9 mil professores(as) da rede estadual do Paraná foram afastados(as) para tratamento de saúde mental em 2024**. 6 jun. 2025. Disponível em: <https://surl.li/viwhfw>. Acesso em: 3 jul. 2025.

APP-Sindicato. **Percepção dos professores(as) sobre a plataformização da educação no Estado do Paraná - Parte I**. 2003. Disponível em: https://appsindicato.org.br/wp-content/uploads/2023/08/Pesquisa_Plataformas_Parte_I.pdf. Acesso em: 3 jul. 2025.

APP-Sindicato. **Percepção dos(as) professores(as) sobre a plataformização da educação no Estado do Paraná - Parte II - Aprendizado e autonomia**. 2003. Disponível em: <https://appsindicato.org.br/wp-content/uploads/2023/08/PesquisaPlataformizacaoParteII.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2025.

BARBOSA, R.; ALVES, N. A Reforma do Ensino Médio e a Plataformização da Educação: expansão da privatização e da padronização dos processos pedagógicos. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v. 21, p. 1-26, 2023. DOI: [10.23925/1809-3876.2023v21e61619](https://doi.org/10.23925/1809-3876.2023v21e61619)

BRASIL. **Constituição Federal (1988)**. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 jun.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 16 set. 2025.



BRASIL. **Resolução nº 4/2024, de 29 de maio de 2024.** Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=258171-rcp004-24&category_slug=junho-2024&Itemid=30192. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. **Portaria MEC nº 77/2025.** Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025. Disponível em: <https://s5.static.brasilecola.uol.com.br/be/2025/01/portaria-reajuste-salarial-professores-2025.pdf>. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. **Resolução nº 3, de 8 de outubro de 1997.** Fixa Diretrizes para os Novos Planos de Carreira e de Remuneração para o Magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0397.pdf>. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4167/DF.** Brasília: STF, [s.d.]. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stf/20627435>. Acesso em: 16 set. 2025.

BRASIL. **STF suspende processos sobre disponibilidade orçamentária para promoções e progressões de servidores no PR.** 25/03/2025. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-suspende-processos-sobre-disponibilidade-orcamentaria-para-promocoes-e-progressoes-de-servidores-no-pr/>. Acesso em: 25 ago. 2025.

BRASIL. Portaria nº 369, de 5 de maio de 2016. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SINAEB. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, n. 85, p. 26, 6 de maio de 2016.

BRASIL. **Portaria nº 387, de 10 de maio de 2016.** Institui a Rede de Assistência Técnica dos Planos de Carreira e Remuneração. Brasília, DF, 2016. Disponível em: https://planodecarreira.mec.gov.br/images/pdf/Legislacoes/portaria_387_2016_rede_PCR.pdf. Acesso em: 18 set. 2025.

FACCI, M. G. D.; URT, S. C.; BARROS, A. T. F. Professor readaptado: a precarização do trabalho docente e o adoecimento. **Psicol. Esc. Educ.**, v. 22, n. 2, May-Aug 2018. DOI: [10.1590/2175-3539201802175546](https://doi.org/10.1590/2175-3539201802175546)

EVANGELISTA, O.; FIERA, L.; TITTON, M. Diretrizes para a formação docente são aprovadas na calada do dia: mais mercado. **Jornal Universidade à Esquerda**, Debate, v. 14, 2019.

GOUVEIA, A. B.; SOUZA, A. R. Remuneração de professores em redes públicas do Estado do Paraná. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, v. 4, 2014. Disponível em: <https://doaj.org/article/551af83b9055447e88258bc691321f87>. Acesso em: 14 fev. 2026.

GRISON, E. M. **A saúde mental dos/das docentes da educação básica pública paranaense:** um estudo a partir da perspectiva da cultura e do trabalho. 2025. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2025.



GUERREIRO, N. P. **Condições de trabalho, cargas de trabalho e absenteísmo entre professores da rede pública do Paraná**, 2024. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. Universidade Estadual de Londrina, 2024.

HESS, D. S. **Valorização docente e mudanças legislativas na Rede Estadual de Ensino do Paraná**: implicações para professores efetivos e temporários. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Paraná. Curitiba: UFPR, 2025.

LAVAL, C. **A escola não é uma empresa**: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. Londrina: Planta, 2004, 324 p.

MACHADO, J. P. **Piso salarial profissional nacional do magistério**: conflitos e limites de sua implantação na rede pública estadual de Goiás. 219 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2010.

MASSON, G. A. (des)valorização profissional docente: implicações da oferta e da demanda de pedagogos no Paraná (2009-2013). **Praxis Educativa**, 2017. DOI: 10.5212/PRAxEDUC.V.1211.0012.

MASSON, G. A valorização dos professores e a educação básica nos estados. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 10, n. 18, 2016. DOI: 10.22420/rde.v10i18.656. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/656>. Acesso em: 27 ago. 2025.

MASSON, G.; TORRIGLIA, P. Formação e trabalho docente: tensões e perspectiva na educação brasileira. **Educere et Educare**, v. 18, p. 15-33, 2023. DOI: 10.48075/educare.v18i47.30720.

MASSON, G. UEG TV. SABERES UEG. **Políticas de Formação e Valorização Docente**. [Entrevista à UEG TV.] SABERES UEG. [S. l.], 2025. (49 min 37 s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BXIYR1F8j1Y>. Acesso em: 27 ago. 2025.

MELLO, C. A. B. de. **Curso de Direito Administrativo**. 35. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2021.

PARANÁ. **Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004**. Institui o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibirImpressao&codAto=7470>. Acesso em: 16 set. 2025.

NASCIMENTO, A. M.; PINHO, R. R. **Instituições de Direito Público e Privado**. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SOUZA, M. N. **Políticas públicas de educação no Paraná**: as condições de trabalho de professores temporários e o efeito de território na alocação de docentes como variáveis de análise, 2016, 323 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2016.



TOSTES, M. V.; ALBUQUERQUE, G. C.; SILVA, M. J. S.; PETTERLE, R. R. Sofrimento mental de professores do ensino público. **Saúde Debate**, v. 42, n. 116, jan./mar. 2018. DOI: [10.1590/0103-1104201811607](https://doi.org/10.1590/0103-1104201811607)

VIEIRA, A. M. D. P.; SILVA, E. F. da. Adoecimento docente nas escolas públicas do estado do Paraná. **Revista Espaço Pedagógico**, [S. l.], v. 28, n. 2, p. 671-688, 2022. DOI: 10.5335/rep.v28i2.11198.

